

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT  
RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 138 DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da solicitação do Município de Guarantã do Norte/MT, no valor R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com o objetivo de complementar as despesas públicas essenciais para o pleno funcionamento das Unidades de Média Complexidade -MAC, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa e dá outras providências;

**III- A Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025**, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços público de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

**IV-A Proposição Operacional da Reunião CIR -Vale do Peixoto nº 010 de 05 de junho de 2025**, que dispõem sobre a aprovação da solicitação do Município de Guarantã do Norte/MT, na Região de Saúde Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);

**V- O Ofício nº 628/2025/SMS de Guarantã de 03 de junho de 2025**, que trata da solicitação dos recursos financeiros conforme a citada Portaria GM/MS nº 6.916 de 06 de maio de 2025;

**VI- O Processo SES-PRO-2025/43091 de 06 de junho de 2025**, trata da solicitação do Município de Guarantã do Norte/MT, de recursos financeiros conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a solicitação do Município de Guarantã do Norte/MT, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), como o objetivo de complementar as despesas públicas essenciais para o pleno funcionamento das Unidades de Média Complexidade -MAC, conforme portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

GILBERTO GOMES DE  
FIGUEIREDO:1748244  
5153

Assinado de forma digital por  
GILBERTO GOMES DE  
FIGUEIREDO:17482445153  
Dados: 2025.06.26 16:07:35  
-04'00'

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Presidente da CIB/MT

Cuiabá/MT, 25 de junho de 2025.

**Marco Antônio Norberto Felipe**  
Presidente do COSEMS/MT